



LEI Nº 1.921 DE 05 DE ABRIL DE 2018. (*)

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO
RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.407.360/0001-38, com sede na Avenida Lions Internacional, número 489-NE, Bairro Alvorada, neste Município, com repasse no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§ 1º. O presente Termo de Fomento tem como objetivo a parceria de esforços entre as partes visando à realização da 11ª Edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis/MT, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

§ 2º. A contribuição concedida será repassada em parcela única de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será paga no mês de abril de 2018.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

Programática: 08.002.20.606.0017.20052.3.3.50.41.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

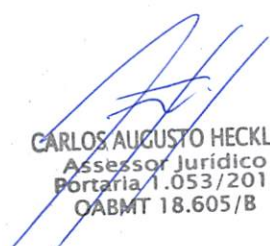


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OABMT 18.605/B

(*) *Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 08 de maio de 2018, onde se lê: “Lei nº 2.022/2018”, leia-se “Lei nº 1.921/2018”*



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Sindicato Rural Campo Novo do Parecis		C.N.P.J: 02.407.360/0001-38	
Endereço: Av. Lions Internacional N° 489 NE – Jardim Alvorada.			
Município: Campo Novo do Parecis	U.F. MT	C.E.P: 78360-000	DDD/Telefone/FAX (65) 3382-2491
Conta Bancária Específica: n° 33.552-5	Banco Do Brasil	Agência 3036-8	Praça de Pagamento Campo Novo do Parecis
Nome do Responsável: Giovana Terezinha Velke		C.P.F. 973.588.601-44	
Período Mandato: 2015 a 2018	C.I./Órgão Expedidor: 13527843 SSP/MT		Cargo Presidente Sindicato
Endereço: Rua Bahia n° 1349 NE Bairro: Centro			C.E.P. 78360-000

2 – INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do Projeto: Parecis SuperAgro 2018	Prazo de Execução: 09 à 12 de abril de 2018
Público Alvo: • Produtores, empresários rurais, agricultores e pecuaristas; • Técnicos, engenheiros agrônomos; • Comerciantes, empreendedores, prestadores de serviço, industriais; • Estudantes, pesquisadores e vendedores; • População em geral; • A estimativa de público para a edição 2018 é de 40.000 visitantes, na soma dos quatro dias da feira.	



I Objeto da parceria:

Manter o produtor rural informado das tecnologias e serviços disponível no setor para buscar melhorias na qualidade do serviço.

II Metas:

Qualificação profissional e valorização do produto.

Divulgação de uma região capaz de produzir de maneira integrada, sustentável e em grande escala os mais diversificados produtos utilizando toda a tecnologia disponível.

Estimular a realização de negócios;

Incentivar a diversificação e melhoria da produção agropecuária;

Promover a verticalização da produção;

Realizar capacitação de produtores rurais e profissionais ligados ao agronegócio;

Apoiar a difusão de tecnologia na área da produção agropecuária;

Promover o desenvolvimento regional.

III Forma de Execução das Atividades:

A Parecis SuperAgro se tornou a maior feira do estado e além do cunho comercial, a o evento procura trazer para toda a população informações e qualificação profissional. Isso ocorre através de palestras técnicas profissionalizantes e cursos oferecidos no período por instituições parceiras. Com essa mobilização espera-se levar para a população capacitação para se tornarem aptos a certos serviços, contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o melhor desempenho profissional sendo importante também aos empresários da região.

Além de promover uma região campeã na produção agrícola na segunda safra, rica em belezas naturais e diversidade étnica.

IV Parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas:

O critério utilizado é após a feira realização de levantamento quantitativamente relacionado ao público efetivo, negociações realizadas, número de expositores e etc.

Carla

Reinaldo

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS



CAMPO NOVO
DO PARÉCIS
PREFEITURA

Metas	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.		Realização da Parecis SuperAgro 2018				
	1.01	Serviço de Limpeza	Unidade	1	07 de abril de 2018	13 de abril de 2018
	1.02	Serviço de manutenção braçal	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.03	Serviço de Fotografia	Unidade	1	04 de abril de 2018	15 de abril de 2018
	1.04	Serviço de Segurança	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.05	Serviço de filmagem	Unidade	1	03 de abril de 2018	15 de abril de 2018
	1.06	Serviço de Eletricista	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.07	Serviço de Rádio Parque	Unidade	1	03 de abril de 2018	15 de abril de 2018
	1.08	Instalação de Internet	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.09	Serviço de Decoração e Paisagismo	Unidade	3	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.10	Serviço de assessoria de imprensa	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.11	Serviço de Credenciamento	Unidade	1	10 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.12	Serviço de Comunicação Visual	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018





CAMPO NOVO
DO PARCIS

Campo Novo do Parecis
3 ANOS

4 – PREVISÃO DE RECEITAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Qdade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Repasse financeiro do município de Campo Novo do Parecis referente à termo de fomento para a Parecis SuperAgro 2018.	R\$180.00,00	R\$180.000,00
Qdade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de equipe responsável pela limpeza de área de banheiros e estandes durante a Parecis SuperAgro 2018 no Parque de Exposições Odenir Ortolan.	R\$14.500,00	R\$14.500,00
1	Contratação de equipe para manutenção geral do Parque de Exposições Odenir Ortolan para a Parecis SuperAgro 2018.	R\$10.000,00	R\$10.000,00
1	Contratação de serviço de fotografia com o objetivo de registrar e divulgar os trabalhos realizados durante a feira.	R\$5.490,00	R\$5.490,00
1	Contratação de equipe de segurança para garantir a integridade de pessoas e bens patrimoniais.	R\$23.710,00	R\$23.710,00
1	Contratação de serviço de filmagem e edição com o objetivo de registrar e divulgar os trabalhos realizados durante a feira.	R\$14.500,00	R\$14.500,00
1	Contratação de serviço de eletricista para garantir perfeita condição de trabalho de toda aparelhagem elétrica.	R\$26.000,00	R\$26.000,00
1	Locação de sistema de som para instalação em diversos pontos do Parque de Exposições para transmissão ao vivo das palestras e acontecimentos da feira.	R\$12.360,00	R\$12.360,00
1	Contratação de serviço de instalação de internet para melhor desenvolvimento dos trabalhos durante a feira.	R\$8.000,00	R\$8.000,00
1	Contratação de serviço de decoração, paisagismo e iluminação para a Parecis SuperAgro 2018	R\$32.000,00	R\$32.000,00
1	Contratação de assessoria de imprensa com a finalidade de fazer uma ponte entre a feira e os veículos de comunicação	R\$9.000,00	R\$9.000,00
1	Contratação de sistema de credenciamento dos visitantes da Parecis SuperAgro 2018	R\$10.000,00	R\$10.000,00
1	Impressão de lonas e materiais diversos de comunicação visual com o objetivo de informação para o público da feira.	R\$14.440,00	R\$14.440,00

R\$180.00,00



**CAMPO NOVO
DO PARÉCIS**
PREFEITURA



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Isabel

S.



6 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

90 (noventa) dias contados do término da vigência.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Campo Novo do Parecis, 21 de março de 2018

Giovana Terezinha Velke
Presidente
Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis



08 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____ **APROVADO**

_____ **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

_____ **REPROVADO**

Local e Data

Responsável pelo órgão técnico

Departamento de Regulação, Controle e Avaliação	Diretor	Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Educador	Assistente
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor	Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor	Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Departamento de Administração	Diretor	Assistente de Apoio Administrativo ao SINE	Assistente
Departamento de Administração e Finanças	Diretor	XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Divisão de Controle Social	Chefe	Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Atenção Básica	Chefe	Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão Orçamentária	Chefe	Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Assessor de Transporte de Veículo de Emergência	Assessor	Coordenadoria de Meio Ambiente	Chefe
Assistente da Saúde	Assistente	Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Assistente Administrativo de Equipe Saúde da Família	Assistente	Divisão de Gabinete	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário	Analista de Meio Ambiente	Analista
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador	Analista de Meio Ambiente	Analista
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor	Analista de Meio Ambiente	Analista
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil	Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor	Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor	XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Fiscalização	Diretor	Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor	Divisão de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Departamento de Tesouraria	Diretor	Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Departamento de Administração	Diretor	Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Divisão de Tesouraria	Chefe	Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe	Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Divisão de Execução Fiscal	Chefe	Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
XII-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário	Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Coordenador de Projetos	Coordenador	Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador	Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor	Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor	Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor	Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
Departamento de Paisagismo e Jardinagem	Diretor	Treinador Desportivo Multidisciplinar	Treinador Desportivo
Departamento de Frotas	Diretor	XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SECRETÁRIO
Departamento de Obras Públicas	Diretor	Departamento de Cultura	Diretor
Divisão de Vias Públicas	Chefe	Maestro	Maestro
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe	Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Transportes	Chefe	Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Manutenção de Elétrica	Chefe	Divisão de Eventos Culturais	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe	Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Divisão de Manutenção de Limpeza Pública	Chefe	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Divisão de Manutenção Elétrica	Chefe	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Assistente de Borracharia	Assistente	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Departamento de Gestão Social	Diretor	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Departamento de Administração	Diretor	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Divisão Administrativa	Chefe	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Divisão de Habitação	Chefe	Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe		

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.921 DE 05 DE ABRIL DE 2018. (*)

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.407.360/0001-38, com sede na Avenida Lions Internacional, número 489-NE, Bairro Alvorada, neste Município, com repasse no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§ 1º. O presente Termo de Fomento tem como objetivo a parceria de esforços entre as partes visando à realização da 11ª Edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis/MT, conforme Plano de Trabalho, em anexo.

§ 2º. A contribuição concedida será repassada em parcela única de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será paga no mês de abril de 2018.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

Programática: 08.002.20.606.0017.20052.3.3.50.41.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 08 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.022/2018", leia-se "Lei nº 1.921/2018"

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Sindicato Rural Campo Novo do Parecis		C.N.P.J.: 02.407.360/0001-38	
Endereço: Av. Lions Internacional N° 489 NE – Jardim Alvorada.			
Município: Campo Novo do Parecis	U.F.: MT	C.E.P.: 78360-000	DDD/Telefone/FAX (65) 3382-2491
Conta Bancária Específica: n° 33.552-5	Banco Do Brasil	Agência 3036-8	Praça de Pagamento Campo Novo do Parecis
Nome do Responsável: Giovana Terezinha Velke		C.P.F.: 973.588.601-44	
Período Mandato: 2015 a 2018	C.I./Órgão Expedidor: 13527843 SSP/MT		Cargo Presidente Sindicato
Endereço: Rua Bahia n° 1349 NE Bairro: Centro		C.E.P.: 78360-000	

2 – INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do Projeto: Parecis SuperAgro 2018	Prazo de Execução: 09 à 12 de abril de 2018
Público Alvo: Produtores, empresários rurais, agricultores e pecuaristas; Técnicos, engenheiros agrônomos; Comerciantes, empreendedores, prestadores de serviço, industriais; Estudantes, pesquisadores e vendedores; População em geral: A estimativa de público para a edição 2018 é de 40.000 visitantes, na soma dos quatro dias da feira.	
I Objeto da parceria: Manter o produtor rural informado das tecnologias e serviços disponível no setor para buscar melhorias na qualidade do serviço.	
II Metas: Qualificação profissional e valorização do produto. Divulgação de uma região capaz de produzir de maneira integrada, sustentável e em grande escala os mais diversificados produtos utilizando toda a tecnologia disponível. Estimular a realização de negócios; Incentivar a diversificação e melhoria da produção agropecuária; Promover a verticalização da produção; Realizar capacitação de produtores rurais e profissionais ligados ao agronegócio; Apoiar a difusão de tecnologia na área da produção agropecuária; Promover o desenvolvimento regional.	
III Forma de Execução das Atividades: A Parecis SuperAgro se tornou a maior feira do estado e além do cunho comercial, a o evento procura trazer para toda a população informações e qualificação profissional. Isso ocorre através de palestras técnicas profissionalizantes e cursos oferecidos no período por instituições parceiras. Com essa mobilização espera-se levar para a população capacitação para ser tomarem aptos a certos serviços, contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o melhor desempenho profissional sendo importante também aos empresários da região. Além de promover uma região campeã na produção agrícola na segunda safra, rica em belezas naturais e diversidade étnica.	
IV Parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas: O critério utilizado é após a feira realização de levantamento quantitativamente relacionado ao público efetivo, negociações realizadas, número de expositores e etc.	

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
-------	------------	---------------	------------------	---------

		Unidade	Quantidade	Início	Término
1.	Realização da Parecis SuperAgro 2018				
1.01	Serviço de Limpeza	Unidade	1	07 de abril de 2018	13 de abril de 2018
1.02	Serviço de manutenção braçal	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
1.03	Serviço de Fotografia	Unidade	1	04 de abril de 2018	15 de abril de 2018
1.04	Serviço de Segurança	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
1.05	Serviço de filmagem	Unidade	1	03 de abril de 2018	15 de abril de 2018
1.06	Serviço de Eletricista	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
1.07	Serviço de Rádio Parque	Unidade	1	03 de abril de 2018	15 de abril de 2018
1.08	Instalação de Internet	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
1.09	Serviço de Decoração e Paisagismo	Unidade	3	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
1.10	Serviço de assessoria de imprensa	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
1.11	Serviço de Credenciamento	Unidade	1	10 de abril de 2018	12 de abril de 2018
1.12	Serviço de Comunicação Visual	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018

4 – PREVISÃO DE RECEITAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Qdade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Repasso financeiro do município de Campo Novo do Parecis referente à termo de fomento para a Parecis SuperAgro 2018.	R\$180.00,00	R\$180.000,00

Qdade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de equipe responsável pela limpeza de área de banheiros e estandes durante a Parecis SuperAgro 2018 no Parque de Exposições Odenir Ortolan.	R\$14.500,00	R\$14.500,00
1	Contratação de equipe para manutenção geral do Parque de Exposições Odenir Ortolan para a Parecis SuperAgro 2018.	R\$10.000,00	R\$10.000,00
1	Contratação de serviço de fotografia com o objetivo de registrar e divulgar os trabalhos realizados durante a feira.	R\$5.490,00	R\$5.490,00
1	Contratação de equipe de segurança para garantir a integridade de pessoas e bens patrimoniais.	R\$23.710,00	R\$23.710,00
1	Contratação de serviço de filmagem e edição com o objetivo de registrar e divulgar os trabalhos realizados durante a feira.	R\$14.500,00	R\$14.500,00
1	Contratação de serviço de eletricista para garantir perfeita condição de trabalho de toda aparelhagem elétrica.	R\$26.000,00	R\$26.000,00
1	Locação de sistema de som para instalação em diversos pontos do Parque de Exposições para transmissão ao vivo das palestras e acontecimentos da feira.	R\$12.360,00	R\$12.360,00
1	Contratação de serviço de instalação de internet para melhor desenvolvimento dos trabalhos durante a feira.	R\$8.000,00	R\$8.000,00
1	Contratação de serviço de decoração, paisagismo e iluminação para a Parecis SuperAgro 2018	R\$32.000,00	R\$32.000,00
1	Contratação de assessoria de imprensa com a finalidade de fazer uma ponte entre a feira e os veículos de comunicação	R\$9.000,00	R\$9.000,00
1	Contratação de sistema de credenciamento dos visitantes da Parecis SuperAgro 2018	R\$10.000,00	R\$10.000,00
1	Impressão de lonas e materiais diversos de comunicação visual com o objetivo de informação para o público da feira.	R\$14.440,00	R\$14.440,00
			R\$180.00,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

90 (noventa) dias contados do término da vigência.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Campo Novo do Parecis, 21 de março de 2018

Giovana Terezinha Velke

Presidente

Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis

08 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal,

justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Local e Data Responsável pelo órgão técnico

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.922 DE 05 DE ABRIL DE 2018. (*)**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 127.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0013. Celero da Proteção Social Básica e Especial

20106. Apoio às Ações dos Conselhos e Entidades Assistenciais

3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
R\$ 127.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

004. Departamento do Sistema Viário

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10018. Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
.R\$ 50.200,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

008. Fundo Municipal do Trânsito

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10056. Construção e Ampliação de Pista de Caminhada

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....
.R\$ 77.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 08 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.023/2018", leia-se "Lei nº 1.922/2018"

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, Bairro Alvorada, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.784/0001-70, com sede à Av. da FEB, nº 2233, Ponte Nova, na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-000, Fone: (65)3682-1010, neste ato representada pelo Senhor **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, portador do RG nº 9.707.600 SSP/SP e CPF nº 018.650.748-88, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, e tendo em vista a autorização da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 da Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso, neste instrumento denominado de **RESCISÃO DE CONTRATO**, por comum acordo, e na forma prescrita no artigo 79, II da Lei 8.666/93, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas RESCINDIR o Contrato de Fornecimento nº 020/2018, firmado em 27 de março de 2018, para que surta os efeitos legais, firmam o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO